



RECRUTAMENTO ATRAVÉS DA MOBILIDADE ENTRE DOIS ÓRGÃOS E SERVIÇOS

- 1- Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos e serviço, para o desempenho inerente à carreira/categoria de um Assistente Operacional / Assistente Operacional, com formação comprovada em Condutor de Máquinas e Veículos Especiais.
- 2- Um posto de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional, com formação comprovada em Condutor de Máquinas e Veículos Especiais.
- 3- Local de Trabalho: Município de Alfândega da Fé.
- 4- Área funcional: Executar os trabalhos operativos associados a todas as obras por administração direta; Assegurar o correto armazenamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados, zelando pela sua boa conservação; Conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Proceder à condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana; Zelar pela sua conservação e limpeza, com uma verificação periódica das viaturas, nomeadamente níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas.
- 5- Remuneração: 769,20€, ou detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem.
- 6- Âmbito do recrutamento: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e estar integrada na mesma carreira / categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal de outro organismo público, com formação e experiência comprovada em Condutor de Máquinas e Veículos Especiais.
- 7- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a partir da data de publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- 8- Formalização das Candidaturas: A candidatura identificada com a menção "Mobilidade na categoria entre dois órgãos e serviços" deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, contendo os seguintes elementos: Nome, naturalidade, data de nascimento, endereço completo, endereço electrónico, contacto telefónico, habilitações literárias, indicação do código da oferta da BEP.
- 9- A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
 - a) Currículo profissional detalhado e assinado;
 - b) Declaração emitida pelo serviço de origem atestar o vínculo e a carreira/categoria do candidato e funções devidamente descritas como Condutor de Máquinas e Veículos Especiais;
 - c) Fotocópia do Cartão de Cidadão devidamente datada e autorizada a sua cópia.
 - d) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
 - e) Fotocópia de certificados de formação frequentadas e ministradas especificamente na área funcional preterida.
 - f) Quaisquer outros documentos, que os candidatos considerem relevantes, para a apreciação do seu mérito.
- 10- Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

CF = AC (100%)

Avaliação Curricular (AC), nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 17.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, conjugado com alínea a) do n.º2 do artigo 36.º da LTFP, na sua atual redação, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação profissional, experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, mínima exigida, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula seguinte (cuja ponderação de cada um dos 4 fatores é definida pelo júri do respetivo procedimento concursal na ata n.º 1):

$$AC = HA + FP + EP + AD$$

11- Júri do Recrutamento pela Mobilidade entre órgãos e serviços:

Presidente do Júri: Eng. Toni Nuno Azevedo, Dirigente Intermédio de 2º grau em regime de substituição;

1º Vogal Efetivo: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Dirigente Intermédio de 3º grau em regime de substituição;

2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior;

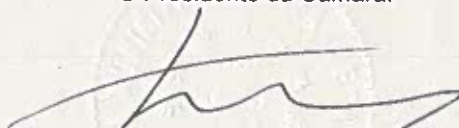
1º Vogal Suplente: Duarte Nuno Jacinto Menezes Falcão, Encarregado Operacional;

2º Vogal Suplente: Armando Manuel da Silva Neves, Encarregado Operacional;

Para mais esclarecimentos poderá contactar os Recursos Humanos do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 24 de outubro de 2023. -----

O Presidente da Câmara:



Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

msoeiro